



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Bagé

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Bagé**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 25 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e as Juízas do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Taise Sanchi Ferrão, Titular e Substituta, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Lucia Helena Saliba, que indicou para eventual contato as servidoras Zaida Cristina Silva Nunes e Mariangela de Freitas Sais Ferreira. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 931/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.08.65

Data da última correição realizada: 30.07.2020

Data de Implantação do PJe: 16.04.15

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 25.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular	09.04.2018
Taise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da Unidade reside na comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízas	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.04.2018	Há 2 anos, 10 meses e 3 dias*
2	Taíse Sanchi Ferrão	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada 27 dias
		03.02.2020 a 03.03.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular 1 mês
		04.03.2020 a 02.06.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses e 28 dias
		03.07.2020 a 30.09.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses e 27 dias
		31.10.2020 a 18.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada 18 dias
		19.11.2020 a 28.12.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular 1 mês
		19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 dia
		07.01.2021 a 07.02.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês
		08.02.2021 a 09.03.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês
		10.03.2021 a 25.03.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		08.02.2021 a 09.03.2021	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Taíse Sanchi Ferrão		03.06.2020 a 02.07.2020	30 dias
01.10.2020 a 30.10.2020		30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucia Helena Saliba	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3) 10.09.2015
X	Marcelo Ruschel de Moura	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05) 18.06.2018
2	Celestino Blanco Martinez Junior	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 18.04.2018
3	Zaida Cristina Silva Nunes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 07.01.2004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Daniel de Souza Salim	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11.07.2017
5	Mariângela de Freitas Sais Ferreira	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	14.08.2019
6	Rossano Rodrigues de Lima	TJAA	Assistente (FC02)	19.04.2004
7	Gislaine Quintana Wolter Martell	TJAA	(Sem Função)	05.03.1991
8	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	TJAA	(Sem Função)	09.11.2005
9	Luciane Bandeira Pereira	AJAA	(Sem Função)	02.06.2003
10	Roberta Duarte Ferreira Machado	AJAJ	(Sem Função)	06.12.2010
11	Rory Alexander Munoz Fernandez	TJAA	(Sem Função)	31.10.2005

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.1 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Bagé

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.05.2007
2	Adriana Celina Domingues Avila	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	20.01.2020
3	Luiz Fernando Queiroz Goncalves	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2018

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores no período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lucia Helena Saliba	LTS - Tratamento de Saúde	36
Daniel de Souza Salim	LTS - Tratamento de Saúde	34
Celestino Blanco Martinez Junior	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Daniela Moreira Garcia	Direito	18.03.2019 - 17.03.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

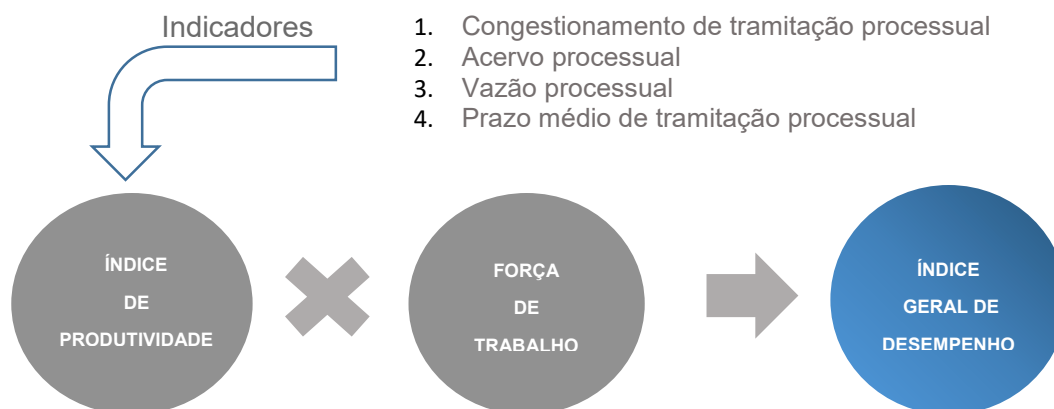


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Bagé

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Bagé	657	964	613	745

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,17	0,42	0,75	0,32	0,57	0,42	0,03	0,54	0,57	0,43	101%	0,43
	02	3ª VT de Erechim	0,47	0,21	0,81	0,42	0,57	0,59	0,10	0,33	0,53	0,48	93%	0,45
	03	VT de Palmeira das Missões	0,63	0,14	0,53	0,25	0,50	0,59	0,65	0,48	0,44	0,51	96%	0,49
	04	VT de Soledade	0,49	0,16	0,72	0,32	0,53	0,66	0,62	0,43	0,52	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Estrela	0,31	0,25	0,86	0,31	0,69	0,54	0,09	0,45	0,57	0,48	105%	0,50
	06	VT de Vacaria	0,46	0,13	0,81	0,34	0,50	0,77	0,17	0,67	0,59	0,54	100%	0,54
	07	2ª VT de Erechim	0,69	0,23	0,80	0,55	0,60	0,82	0,24	0,48	0,51	0,58	100%	0,58
	08	1ª VT de Estrela	0,41	0,09	0,78	0,28	0,61	0,60	0,26	0,67	0,60	0,52	113%	0,59
	09	2ª VT de Esteio	0,45	0,12	0,81	0,47	0,58	0,62	0,47	0,47	0,80	0,56	106%	0,59
	10	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,55	0,22	0,71	0,40	0,67	0,57	0,07	0,75	0,75	0,54	119%	0,64
	11	1ª VT de Esteio	0,56	0,20	0,84	0,57	0,71	0,77	0,83	0,68	0,66	0,69	102%	0,70
	12	PAJT de Marau	0,57	0,21	0,88	0,57	1,00	0,53	0,46	0,36	0,46	0,58	122%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,52	0,19	0,93	1,00	0,67	1,00	0,58	1,00	1,00	0,79	104%	0,82
	14	VT de Torres	0,55	0,10	0,90	0,67	0,83	0,75	1,00	0,65	0,65	0,72	125%	0,90
	15	1ª VT de Bagé	0,53	0,18	0,82	0,97	0,40	0,84	0,37	0,63	0,72	0,63	144%	0,91
Média		0,50	0,20	0,82	0,50	0,61	0,71	0,40	0,62	0,66	0,59	108%	0,64	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,50	9° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{590}{657 + 607 + 2} \right) \Rightarrow 0,53$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	657	340,20	93,12%	
B	Casos novos	607	548,20	10,73%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,67	-45,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.266	892,07	41,92%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	355	214,87	65,22%	
F	Processos conciliados – conhecimento	166	179,00	-7,26%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	521	393,87	32,28%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	69	50,93	35,47%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	590	444,80	32,64%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	46,60%	49,86%	-6,53%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,53	0,50	6,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	9	0	0	2
Diogo Guerra	0	1	0	0	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	27	192	103	44	19
Táise Sanchi Ferrão	2	124	63	25	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	292	432	47,95%
Aguardando encerramento da instrução	297	236	-20,54%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	50	8	-84,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	18	0	-100,00%
TOTAL	657	676	2,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,20	7° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{369}{112 + 339} \right) \Rightarrow 0,18$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	112	51,27	118,47%
B	Incidentes apresentados	339	164,20	106,46%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	451	215,47	109,31%
D	Incidentes julgados/baixados	369	173,07	113,21%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,82%	80,32%	1,86%



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,20	-7,60%	▲
---	-------------	-------------	---------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,82	10° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{440}{2.103 + 394} \right) \Rightarrow 0,82$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021					
		1ª Vara do Trabalho de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	486	332,53	46,15%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.617	638,47	153,26%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	2.103	971,00	116,58%	
D	Execuções iniciadas	394	232,47	69,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.497	1.203,47	107,48%	
F	Execuções Finalizadas	440	216,33	103,39%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,62%	17,98%	-1,97%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,82	0,43%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,50	14° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 784 + 412 + 2.129 + 17 → 3.342

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3342	→	0,97
Maior acervo na faixa de movimentação		3455,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.049	784	-25,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	344	412	19,77%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.103	2.129	1,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	17	-34,62%
Total	3.522	3.342	-5,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,61	1° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{632}{862} \Rightarrow 0,73$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,73}{1,84} \Rightarrow 0,40$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bagé	632	862	136,39%
Média unidades similares	579,27	517,93	89,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,71	14° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{342,03}{406,88} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	183,94	342,03	85,95%
Média unidades similares	188,49	288,95	53,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,40	8° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,03}{59,57} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	51,17	22,03	-56,95%
Média unidades similares	36,16	23,70	-34,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,62	9° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1903,94}{3014,67} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	1.701,04	1.903,94	11,93%
Média unidades similares	1.732,93	1.880,06	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	12° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1992,67}{2751,65} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	1.764,78	1.992,67	12,91%
Média unidades similares	1.706,85	1.817,64	6,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,59	12° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,53 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,97 \times 1) + (0,40 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Celestino Blanco Martinez Junior	01/02/2020	31/01/2021	366	4	0	362	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Daniel de Souza Salim	01/02/2020	31/01/2021	366	34	0	332	0,91
Gislaine Quintana Wolter Martell	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Lucia Helena Saliba	01/02/2020	31/01/2021	366	36	0	330	0,90
Luciane Bandeira Pereira	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Marcelo Ruschel de Moura	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Mariângela de Freitas Sais Ferreira	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Roberta Duarte Ferreira Machado	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Rory Alexander Munoz Fernandez	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Rossano Rodrigues de Lima	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Sandro Moraes Garcia	01/02/2020	12/10/2020	255	0	0	255	0,70
Zaida Cristina Silva Nunes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4647	74	366	4207	11,49

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 744,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$		$\frac{11,49}{8}$		144%
--	--	-------------------	--	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO



O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,63 x 144%	⇒	0,91
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
685	858	125,26	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
652	648	99,39	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
171	634	26,97	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
721	897	124,41%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado



3	3	100,00%	Meta cumprida
---	---	---------	---------------

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	4	1
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	5
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Caixa Econômica Federal	2	1
Banrisul	3	2
Banco do Brasil S/A	1	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	20	13
Claro S.A.	1	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	16	10

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
51	34	49	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 01.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos que eram somente de matéria de direito foram conclusos para as partes apresentarem razões finais, e após para prolação de sentença. Os processos que eram somente de matéria técnica e já realizada a perícia com manifestação das partes também eram conclusos para razões finais e após sentença. Os que necessitavam de prova, as partes eram intimadas para informar se possuíam ferramentas para audiência telepresencial. E, após o TRT encaminhar a Vara os meios para audiência semipresencial, as partes tinham ciência e os processos eram incluídos em pauta”.

B – Organização de pautas:

“Normalmente as audiências são marcadas nas mesmas sessões de antes da pandemia. Os processos J1 nas segundas, terças e quartas (esta pela manhã), e os J2 nas quartas à tarde e quinta pela manhã. Todos conforme a demanda se apresentava para a Unidade. A grande maioria por vídeo, poucas mistas ou presenciais”.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021



Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	3	0	3
MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI	34	69	12	0	27	4	146
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	5	10	15
TAISE SANCHI FERRAO	31	35	10	0	9	2	87
TOTAL	65	104	22	0	44	16	251

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/03/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	429	267	62,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	261	172	65,90%
TOTAL	690	439	63,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/03/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 24.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A – NOTIFICAÇÕES: “no momento da elaboração da minuta, já marcamos para intimações automáticas a parte que será intimada e que possui procurador nos autos. As partes que deverão ser intimadas



manualmente, pelo correio ou por Oficial de justiça que são encaminhadas ao PEC, tão logo o despacho é assinado pelo juiz, as intimações são expedidas”.

B – OFÍCIOS: “em torno de 10 dias”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV’S

O tempo médio para expedição dos mandados e RPVs é de 20 dias úteis; autorizações judiciais, em média de 20 a 30 dias; e precatórios, “até o dia 30/06 para que possam ser incluídos para pagamento no ano posterior”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A – DECORRENTES DE ACORDO

“Logo após a comprovação do depósito, sendo que se o acordo foi em audiência e necessita a expedição de alvarás para encaminhamento do FGTS e para a liberação do benefício do seguro desemprego, estes alvarás são expedidos na hora, pela secretaria”.

B – PAGAMENTO NA EXECUÇÃO

“Comprovado o depósito e decorrido o prazo dos embargos, valor é liberado. Sendo o pagamento ao título de parcela de acordo, ou a própria reclamada informa que é para pagamento, o alvará é expedido na sequência dos mais antigos, mas normalmente todos são expedidos no mesmo dia, se houver determinação nos autos para tal expedição”.

C – SALDO PARA A RECLAMADA

“No final do processo, antes do arquivamento”.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 01.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 24 e 25.02.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (01.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 01.02.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 19.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020470-52.2016.5.04.0811	22/06/2018	TORQUE POWER SERVICE LTDA	29/09/2020
1011300-25.2005.5.04.0811	18/09/2019	WILTON RODRIGUES PINHEIRO	25/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0000404-22.2014.5.04.0811	0020849-85.2019.5.04.0811	0020245-90.2020.5.04.0811	0020361-96.2020.5.04.0811
0020754-55.2019.5.04.0811			

b) Embargos de declaração

0020439-66.2015.5.04.0811

c) Incidentes na liquidação/execução

0100000-48.1992.5.04.0811	0020170-87.2016.5.04.0812	0020164-80.2016.5.04.0812	0000344-20.2012.5.04.0811
0020170-87.2016.5.04.0812	0020733-21.2015.5.04.0811	0000850-93.2012.5.04.0811	0020164-80.2016.5.04.0812
0000344-20.2012.5.04.0811	0020801-68.2015.5.04.0811	0000299-11.2015.5.04.0811	0021366-61.2017.5.04.0811
0020737-58.2015.5.04.0811	0020866-63.2015.5.04.0811	0020110-20.2016.5.04.0811	0000776-68.2014.5.04.0811
0020043-89.2015.5.04.0811	0055200-36.2009.5.04.0811	0020501-38.2017.5.04.0811	0020420-60.2015.5.04.0811
0020798-16.2015.5.04.0811	0020657-60.2016.5.04.0811	0000850-93.2012.5.04.0811	0020482-66.2016.5.04.0811
0020527-07.2015.5.04.0811	0020529-74.2015.5.04.0811	0020259-16.2016.5.04.0811	

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 22/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.848.003,46	50,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.449.172,15	43,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 353.315,11	6,25%
Total	R\$ 5.650.490,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 176.820,59	25,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 405.832,46	58,16%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 115.089,07	16,49%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 697.742,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 22.3.2021, os processos 0020927-81.2016.5.04.0812, 0020593-50.2016.5.04.0811, 0020182-36.2018.5.04.0811, 0020579-66.2016.5.04.0811, 0020034-25.2018.5.04.0811, 0020752-85.2019.5.04.0811, 0021178-65.2017.5.04.0812, 0020638-88.2015.5.04.0811, 0020231-48.2016.5.04.0811, 0020469-62.2019.5.04.0811, 0020716-14.2017.5.04.0811, 0020226-26.2016.5.04.0811, 0020348-68.2018.5.04.0811, 0020137-37.2015.5.04.0811, 0020450-56.2019.5.04.0811, 0020153-15.2020.5.04.0811, 0020178-96.2018.5.04.0811, 0020188-09.2019.5.04.0811, 0020759-19.2015.5.04.0811, 0020589-42.2018.5.04.0811, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020469-62.2019.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O prazo de 20 dias, fixado no despacho proferido em 14.5.2020 (ID. fecc10b), decorreu, mas o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara até esta data (22.3.2021), o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020450-56.2019.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 30.6.2020, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020348-68.2018.5.04.0811
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 12.12.2019 (ID. 0099c2c), foi expedido mandado de citação para oposição de embargos à execução, conforme documento do ID. 49ce9e1, e expedido ofício precatório em 24.6.2020, conforme ID. e6d843e.	
4	Processo nº 0020178-96.2018.5.04.0811
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A determinação para citação do executado, conforme consta na decisão proferida em 9.12.2020 (ID. ee2069c), não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no art. 228, do CPC.	
5	Processo nº 0020188-09.2019.5.04.0811
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A determinação para citação do executado, conforme consta no despacho proferido em 3.12.2020 (ID. 5ee12de), não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no art. 228, do CPC.	
6	Processo nº 0020759-19.2015.5.04.0811



Fase: Liquidação

Movimentação processual: A determinação para citação do executado, conforme consta na decisão proferida em 11.11.2020 (ID. 9a1e322), não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no art. 228, do CPC.

7

Processo nº 0020589-42.2018.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A determinação para citação do executado, conforme consta no despacho proferido em 14.10.2020 (ID. 17c81a1), não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no art. 228, do CPC.

8

Processo nº 0020231-48.2016.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 4.5.2020, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

9

Processo nº 0020226-26.2016.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: A suspensão da execução, a qual foi determinada pelo Juízo, no despacho proferido em 8.6.2020 (ID. 2f35cd9), não foi registrada nos movimentos do processo no PJe.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020486-35.2018.5.04.0811	13/03/2020	THAIS ALBUQUERQUE	228
02	0020902-71.2016.5.04.0811	04/05/2020	CELINA DUVAL DE FREITAS	197
03	0020045-88.2017.5.04.0811	28/05/2020	THAIS ALBUQUERQUE	179
04	0021049-63.2017.5.04.0811	16/06/2020	CELINA DUVAL DE FREITAS	167
05	0000228-43.2014.5.04.0811	16/06/2020	THAIS ALBUQUERQUE	167



06	0020825-28.2017.5.04.0811	18/06/2020	CELINA DUVAL DE FREITAS	165
07	0020548-80.2015.5.04.0811	24/08/2020	THAIS ALBUQUERQUE	119
08	0020341-76.2018.5.04.0811	14/01/2021	THAIS ALBUQUERQUE	39
09	0021390-89.2017.5.04.0811	04/02/2021	CELINA DUVAL DE FREITAS	30
10	0000805-60.2010.5.04.0811	10/02/2021	RAPHAEL PAIVA PEREIRA	26
11	0021447-10.2017.5.04.0811	24/02/2021	RAPHAEL PAIVA PEREIRA	18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício,

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“Todas as ocasiões em que é necessário a presença de servidores na Secretaria da Unidade Judiciária, tais como: dar baixa em contratos de trabalhos ou retificar anotações na CTPS e entregar à parte, fazer carga de autos físicos aos contadores e aos advogados, buscar guias de depósitos e comprovantes de recolhimentos e de transferência junto à CEF e digitalizar nos autos, encaminhamento das notificações e citações via Empresa de Correios, recebimento de comprovantes do correio para certificação de prazos decorrentes das diversas notificações (contestações, citações), verificação de autos físicos para prosseguimento da tarefa de elaboração de minutas de despacho e de decisões quando necessário e análise de autos físicos, anexar peças aos processos que retornaram do TST/TRT, audiência por videoconferência e a presença de servidor de posse de celular do plantão para a necessidade de contatar partes, todos que adentram à unidade Judiciária usam equipamentos de proteção individual e são autorizados pela magistrada para cumprirem com essas tarefas”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou, à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, de 27.07 a 30.10.2020.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Bagé durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7993/2020	0020075-26.2017.5.04.0811	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 6 servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões: Assistente de Juiz(a) Titular: Celestino Blanco Martinez Júnior – minutas de sentenças de conhecimento; Assistente(s) de Execução: Daniel de Souza Salim – minutas de sentenças de execução; Minutas de Decisões de Admissibilidade de recursos, homologação de acordo, homologação de cálculos, homologação de arrematação/adjudicação, sobrestamento/ suspensão; BACEN/BNDT, as servidores abaixo relacionadas: Diretor(a) de Secretaria: Lucia Helena Saliba Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): Zaida C. S. Nunes, Luciane Bandeira Pereira e Roberta Duarte Ferreira Machado. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Lucia Helena Saliba

Atividades jurídicas: minutas de despacho, minutas de decisões

Atividades administrativas: coordenação geral da Secretaria

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): Zaida C. S. Nunes

Atividades jurídicas: minutas de despacho, minutas de decisões

Atividades administrativas: protocolo do malote digital, protocolo dos e-mails em geral, baixa CTPS, auxiliar na coordenação da Secretaria

Secretário(a) de audiências: Mariângela de Freitas Sais Ferreira - atividades da audiência.

Assistente(s) de Execução: Daniel de Souza Salim - minutas das decisões dos embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, examina impugnações aos cálculos.

Assistente: Rossano Rodrigues de Lima - alvarás, expedição de certidão de

cálculos, citações, mandados de penhora, precatórios, RPV, mandados de bloqueio de créditos, BACEN, prazo do BACEN.

É o supervisor da estagiária. Foi removido em 1º/3/2021.

Assistente de Juiz(a) Titular: Celestino Blanco Martinez Júnior - minutas das sentenças

Demais servidores:

Gislaine Quintana Wolter Martell – prazo

Ivanize Pinheiro Tornolier Paulo - atendimento do balcão, correio, diligências na CEF, recolhimentos previdenciários, expedição de ofícios, pesquisas RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, autorizações judiciais, certidões de habilitações e certidões narratórias.

Luciane Bandeira Pereira – minuta das tutelas antecipadas, juntada das guias de depósitos judiciais, minutas de despacho, minutas de decisões

Roberta Duarte Ferreira Machado – devoluções dos mandados dos oficiais de justiça, devoluções de notificações, minutas de despacho. minutas de decisões

Rory Alexander Munoz Fernandez- atendimento balcão, iniciais, malote

Sandro Moraes Garcia – auxiliou na expedição de certidões de cálculos, citações, mandados de penhora, minutas de despacho, análise de cálculos impugnados, alvarás até outubro/20 quando foi removido.

Estagiário(a): Daniela Garcia – correio, atendimento ao público, auxilia nas minutas de sentença

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Os processos estão sendo incluídos em pauta pelas magistradas, conforme critérios por elas determinados.

Há 97 processos, na data de hoje, com audiência designada.

Há 121 processos aguardando inclusão em pauta, sendo 57 (J1) e 64 (J2).

B – Planejamento

Durante a pandemia quando em bandeira laranja, de ordem, um servidor comparece em secretaria para análise de autos físicos e atendimentos agendados e dá prosseguimento aos processos.

Alguns processos ainda estão aguardando análise dos autos físicos para conclusão e prosseguimento e, no momento, em decorrência da bandeira preta no modelo de distanciamento social, estamos impossibilitados de executar.



11.3 Modificação da competência

Identificada conexão ou continência, “os processos são colocados na mesma pauta e prosseguem juntos”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de vazão (1ª posição), congestionamento de incidentes processuais (7ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (9ª posição), idade média dos processos em execução (9ª posição), idade média dos processos em tramitação (12ª posição), produtividade (12ª posição), acervo (14ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (14ª posição). No indicador de congestionamento na fase de execução, teve índice igual ao da média da faixa, ocupando a 10ª posição.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé solucionou 46,60% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,86%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 59,21% para 46,60%, resultado de 304 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Bagé terminou o período avaliado ocupando a 9ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 6,50% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Bagé prolataram 355 sentenças com resolução de mérito e homologaram 166 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 214,87 sentenças e 179 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 598 sentenças e homologados 204 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 2,89% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 47,95% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé teve um baixo índice de congestionamento, 7,60% inferior a média da sua faixa processual. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 195 incidentes a mais que a média da faixa, a 1ª Vara de Bagé ficou posicionada em 7º lugar dentre as 15 unidades avaliadas. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Bagé



aumentou sua produtividade, com julgamento de 63 incidentes a menos reduzindo seu congestionamento de 0,33 para 0,18.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Bagé alcançou desempenho semelhante a média da faixa processual quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 10ª posição entre as 15 unidades avaliadas, com uma produtividade 1,97% inferior a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização de 83 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

Apesar de ter reduzido em 5,11% seu acervo, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé ocupa a 14ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual, encerrando o período correccionado com 3.342 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.455.

A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 19,77% e 1,24% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 25,26% e 34,62% quanto aos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé teve excelente vazão processual, uma vez que arquivou 36,39% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi melhor do que a média da faixa, a qual arquivou 10,59% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Bagé em 1º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve redução de quase 58% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 85,95% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 53,30%. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé terminou o período correccionado com idade média cerca de 54 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 14ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé é duplamente favorável: além de ter reduzido em 56,95% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 2 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 8ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Bagé aumentou cerca de 202 dias, equivalente a 11,93% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou abaixo da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos processos em execução das similares foi 23 dias inferior à 1ª Vara de Bagé, que terminou o período avaliado na 9ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Bagé elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 227 dias, correspondente a 12,91%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 175 dias inferior à 1ª Vara de Bagé. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 12ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Bagé findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 12ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.



11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 144%, se encontrando bastante acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e sendo a maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após esgotarem todas as formas de execução*” e a exclusão “*quando o executado efetua o pagamento integral da dívida e o valor é liberado*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (5), embargos de declaração (1), incidentes na liquidação/execução (27), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 22.03.2021, foram identificados 11 (onze) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*na Semana Nacional de Execução ou sempre quando solicitado pelas partes*”.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios à Varas do Trabalho da 4ª Região.

11.25 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

“Dois servidores foram indicados para realização do curso de itinerário para assistente de execução: Daniel de Souza Salim e Luciane Bandeira Pereira.

Os dois integraram a 1ª turma de servidores indicados, já tendo concluído em 2020: o Módulo 1 - Teoria Geral da Execução de 14/09 a 19/10/2020 e o Módulo 2 - Fluxograma de Liquidação e de Execução de 29/10 a 01/12/2020. Daniel e Luciane estão aguardando a convocação para o Módulo 3 - Prática de Sentença na Fase de Execução.

E, quando disponibilizados, os demais servidores desta VT farão o curso acima mencionado.

Quando a bandeira permite, são requisitados ao arquivo alguns processos arquivados com dívida para posterior análise pelo juízo da possibilidade da prescrição intercorrente”.



11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.3).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			



Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade analise as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação devido ao aumento da pendência em 19,77% e empregue estratégias que visem superá-las.

12.1.10 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximar a idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.12 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0000404-22.2014.5.04.0811, a petição protocolada como tutela de evidência em 12/09/2019 (ID 4280445) é, na verdade, pedido de execução da sentença, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso Tutela de Evidência sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020849-85.2019.5.04.0811, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado no despacho de ID 2e5fef0. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0020245-90.2020.5.04.0811, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.



Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “a)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020439-66.2015.5.04.0811, os embargos de declaração opostos em 24/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0100000-48.1992.5.04.0811, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 02/08/2019 (ID ed3231f) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020170-87.2016.5.04.0812, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 16/10/2019 e 22/05/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020164-80.2016.5.04.0812, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 30/06/2020 e 27/07/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com as Juízas do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Taise Sanchi Ferrão, Titular e Substituta, respectivamente, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido, em reunião telepresencial, os seguintes advogados: a Vice-Presidente OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Aide Soares Rochinhas; o Ouvidor Subseccional para assuntos da Justiça do Trabalho, advogado Pedro Jerre Greca Mesquita e o Conselheiro Subseccional e membro da Comissão de Direito do Trabalho da entidade, advogado Carlos Alberto da Silva. As demandas abordadas, em resumo, trataram: da preocupação da advocacia com a realização de audiências telepresenciais; da impossibilidade de acesso à agência da CEF existente no Foro durante as restrições da pandemia; da falta de servidores nas Varas do Trabalho, por vezes ocasionando atraso no impulso dos feitos; dos processos da região que tramitam no JAEP; do atraso dos processos em decorrência das restrições impostas pela pandemia. Os advogados registraram, ainda, que estão muito bem amparados pelos servidores da Justiça do Trabalho local, com ótimo atendimento prestado pelas unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 931/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi e Taise Sanchi Ferrão, Titular e Substituta, respectivamente, bem como pela Diretora de Secretaria, Lucia Helena Saliba, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional